

Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4635.2 Representação do Uruguai 11 de junho de 2018

APLICAÇÃO DO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 72 MERCOSUL-COLÔMBIA PELA URUGUAI

N° 171/18

Montevidéu, em 8 de junho de 2018.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração para referir-se à Nota N° 168/18, sobre o Acordo de Complementação Econômica N° 72, assinado em 21 de julho de 2017 entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados partes do MERCOSUL, e o Governo da República da Colômbia.

A esse respeito, esta Representação Permanente comunica que o referido Acordo será aplicado pelo Uruguai a partir de 11 de junho do presente ano.

A Representação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

Nota da Secretaria:

O Acordo de Complementação Econômica Nº 72 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/72.